



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0004.5/2020

O Projeto de Lei nº 0004.5/2020 passa a ter com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI

Torna obrigatória a instalação de piso antiderrapante nas áreas molhadas que utilizam banheiro com chuveiro em todas as construções de estabelecimentos públicos e de empresas privadas.

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de piso antiderrapante nas áreas molhadas que utilizam banheiro com chuveiro em todas as construções de estabelecimentos públicos e de empresas privadas.

§ 1º - As edificações de estabelecimentos públicos e de empresas privadas já existentes, terão o prazo de 01 (um) ano para se adequarem.

Artigo 2º - O piso antiderrapante mencionado no artigo anterior é aquele que impeça que o usuário do chuveiro escorregue durante ou na saída do banho, em conformidade com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 1º - O piso antiderrapante deverá revestir a totalidade do assoalho do banheiro que compreende a área molhada.

§ 2º - Área molhada é o espaço delimitado onde fica o chuveiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Os acidentes causados durante e após o banho com chuveiro, devido ao piso liso e escorregadio, tem causado graves acidentes em todas as faixas etárias que vão desde crianças até a terceira idade.

A prevenção é a melhor maneira de evitar que acidentes venham causar danos e perdas irreparáveis na vida das pessoas.

O uso de piso antiderrapante na área molhada do banheiro, salvará vidas e evitará que acidentes ocorram.

Os bombeiros já exigem que rampas de acesso tenham piso antiderrapante, por isso o que se busca com o presente projeto é que seja exigido das novas edificações a instalação de piso antiderrapante nos banheiros que utilizem chuveiro, como meio de precaução, proteção e respeito à dignidade da pessoa humana.

As construções precisam respeitar a dignidade, a saúde, a proteção e a segurança das pessoas.

Por estes motivos, requer o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual